

MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO

DOTES DE FREIRAS NO MOSTEIRO
DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
DE BRAGA (SÉCULO XVII)



NÚCLEO DE ESTUDOS HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE DO MINHO

BRAGA — 2005

Dotes de freiras no mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Braga (século XVII)

MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO *

*Suspendei amante os voos
Olhai para nós Senhor
Que antes mil vezes a morte
Que viver sem voso amor*¹

O mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Braga foi fundado entre 1625-1629 pelo cónego Geraldo Gomes e pelo seu irmão Dr. Francisco Gomes, reitor de Adoufe, da comarca de Vila Real², homens virtuosos e ricos da cidade³.

A obra iniciada ainda em tempo do arcebispo D. Afonso de Furtado Mendonça (1618-1626), foi acabada na vigência do prelado D. Rodrigo da Cunha (1627-1635).

O mosteiro foi erigido na rua de S. Geraldo, extra-muros da cidade, nas casas onde morava o cónego Geraldo Gomes. As religiosas estiveram inicialmente sujeitas ao regime de clausura, para na segunda metade do século XVIII deixarem de obedecer a esta exigência. As monjas viviam segundo a regra terceira de S. Francisco.

Primeiramente foi mandado construir o dormitório, depois a igreja, dando corpo a um projecto que demorou quatro anos a ser edificado⁴. Junto ao altar-mor ficaram sepultados os fundadores, tendo o primeiro morrido em 1644 e o segundo passados quatro anos.

* Departamento de História da Universidade do Minho, NEH.

¹ Arquivo Distrital de Braga, (doravante ADB), Ms. 785, fl. 60.

² Sobre a data da sua fundação veja-se Manuel José da Silva Thadim, *Memórias de Braga*, vol. 1, fl. 54. A fundação de vários conventos ficou a dever-se a alguns homens pios, que investiram nestas obras e procuraram desta forma salvar a sua alma. O arcediogo Duarte Gomes de Matta fundou o convento de Santo António da Convalescença, de Lisboa, na primeira metade do século XVII. Consulte-se Godofredo Ferreira, *O convento de Santo António da Convalescença. Padroado dos Coreiros-mores do Reino*, Lisboa, CTT, 1962, p. 10.

³ Para a biografia dos fundadores confira-se Bernardino José Senna de Freitas, *Memórias de Braga*, tomo V, Braga, Imprensa Catholica, 1890, pp. 151-152.

⁴ Veja-se Maria Benta do Céu, *Jardim do Ceo, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga*, Lisboa, Officina de Manuel Coelho Amado, 1766, fl. 6v.

Para começar a vida no mosteiro e ensinar «o estilo da Religião» vieram quatro Irmãs do mosteiro de Nossa Senhora dos Remédios da cidade, sendo sua primeira abadessa Marta de Santa Ana, natural de Braga e já com um vasto *curriculum* no referido cenóbio⁵. Estas religiosas mais seis noviças iniciaram a comunidade monástica⁶.

A circulação de religiosas entre conventos era frequente e ocorria normalmente para ocuparem lugares de gestão. Do convento de Nossa Senhora da Conceição também saíram monjas para outros institutos religiosos da cidade e para fora dela⁷.

Para que o mosteiro tivesse fundos necessários para se manter, os fundadores dotaram-no em 1631 de 26 moradas de «casas sobradadas, duas devesas grandes e cento e trinta medidas sabidas de erdade e vinte de trigo, huma pipa de vinho para as despesas das missas todas as moradas de Cazas pella rua junto do Convento e devezas perto do convento»⁸. Todas estas rendas possibilitaram um começo desafogado, «tão opulento que para o sustento de trinta Religiozas, que era o numero que tinha, trazião a juro nove contos e setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reis, [ao] que se forão juntando os dotes»⁹.

Quando o mosteiro de Nossa Senhora da Conceição foi fundado, havia apenas duas casas religiosas para acolher mulheres na cidade: o mosteiro dos Remédios (Ordem Terceira de Santa Clara) e o do Salvador¹⁰ (Ordem de S. Bento), ambos fundados no século XVI. Mais tarde, nos séculos XVII e XVIII, surgiram outras casas religiosas destinadas ao sexo feminino.

O nosso trabalho estuda os dotes de freiras do mosteiro de Nossa Senhora da Conceição no século XVII, destacando a sua importância para aceder à vida religiosa, as dotadas, os dotadores e os moldes em que estes benefícios funcionavam.

Apesar de nos últimos anos a historiografia portuguesa ter contado com alguns trabalhos referentes à atribuição de dotes a mulheres

⁵ Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga...*, fls. 1v-2.

⁶ Veja-se a propósito José Augusto Ferreira, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga (sec. III-sec. XX)*, tomo III, Famalicão, Edição da Mitra Bracaraense, 1932, p. 138.

⁷ Confira-se Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga...*, fl. f. 5.

⁸ Veja-se Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga...*, fl. 2.

⁹ Consulte-se Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga...*, fl. 6v.

¹⁰ Este mosteiro resultou da transferência das monjas de Vitorino das Doras (Ponte de Lima). Veja-se Eduardo Pires de Oliveira, *O edifício do convento do Salvador. De mosteiro de freiras a lar Conde de Agrolongo*, Braga, Lar Conde de Agrolongo, 1994, pp. 31-36.

Vivências religiosas

Os mosteiros formavam «ilhas de pureza» onde a severa clausura praticada impunha uma «limpeza moral» às que os integravam. Quando professavam, as monjas faziam três votos: obediência, clausura e castidade.

O isolamento imposto pelos muros, pelas grades, pelas regras, pelas proibições e pelos castigos obrigava as mulheres ao corte com o mundo exterior, conduzindo-as inevitavelmente a sociabilidades internas fortes e frequentemente à eleição do desrespeito como fuga aos constrangimentos que as vergavam¹⁴.

O corte com o exterior, que as obrigava a esquecer o seu núcleo familiar e a adoptar uma nova família, era profundo, mas em alguns casos tornava-se mais suave devido a ligações familiares dentro de portas. Algumas religiosas mantinham redes de parentesco no mosteiro, através de familiares (normalmente irmãs ou tias) que as acompanhavam no desígnio de serem freiras e no fortalecimento do seu poder dentro da instituição. No mosteiro de Nossa Senhora da Conceição, só no século XVII, 17,3% das religiosas eram irmãs, sendo que 16,3% ingressaram simultaneamente.

Obrigadas a esquecer a sua individualidade e a viver uma vida em comunidade, as religiosas cortavam as ligações ao mundo no momento em que passavam as portas dos mosteiros e eram confrontadas com a obrigatoriedade de usarem hábitos, de se despojarem de todos os seus bens e de cumprirem regras unificadoras que as conduziram à perfeição espiritual.

Menos expostas às tentações, as religiosas atingiam a perfeição quando se colocavam totalmente ao serviço de Deus, cumprindo a Regra que tinham abraçada, obedecendo aos seus superiores, não gozando de privilégios e disponibilizando-se para amar Cristo através da Eucaristia, dos sacramentos e dos exercícios espirituais¹⁵.

As religiosas deviam ser obedientes, respeitarem o silêncio, serem cumpridoras das obrigações do coro, quer de dia, quer de noite, penitentes, caridosas e praticarem exercícios mortificadores do corpo, com cilícios¹⁶.

¹⁴ Confira-se Ivone da Paz Soares, «Rótulas Conventuais de Braga Setecentista», in *Cadernos do Noroeste* 17 (1-2), 2002, pp. 88-90.

¹⁵ Autor desconhecido, *Limage d'une religieuse parfaite, et d'une imparfaite: avec les occupations interieures pour toute la journée*, 2.^a edição, Paris, Charles Savreux, 1666, pp. 7-9.

¹⁶ Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga...*, fl. 42v.

pobres, que se destinavam a facilitar o seu casamento, atribuídos pelas Misericórdias, por familiares ou por agentes da Igreja, o mesmo não se pode afirmar em relação aos dotes de freiras. Os estudos sobre esta temática escasseiam, constituindo o nosso trabalho um pequeno contributo para um campo de análise que tem sido menos explorado.

A importância do dote para ser freira

Se, de uma forma geral, a atribuição de um dote constituía um momento importante para qualquer mulher, no caso dos dotes de freiras ele definia para sempre a sua vida, afastando-a do mundo mesmo antes de morta¹¹.

A separação do mundo impunha-se para que a jovem não se corrompesse «com os seus pessimos costumes». A este princípio contrapunham-se as virtudes da vida religiosa, por ser considerada a única que santificava as almas «que a ela se recolhem»¹². Outras razões serão abordadas ao longo do trabalho.

A atribuição de dotes era normalmente feita pela família e destinava-se a facilitar o matrimónio ou a vida religiosa. Podiam ainda ser atribuídos por qualquer pessoa, que decidia deixar parte da sua fortuna para dotar raparigas pobres, normalmente órfãs, para facilitar o casamento ou para tomar ordens. No primeiro caso, o dote constituía parte ou a totalidade da herança da rapariga, que a recebia antecipadamente para servir a Deus.

O dote de freiras assegurava uma vida consagrada à religião, transformando-se numa fonte de rendimento e simultaneamente de sustento para o mosteiro. Podia ser constituído apenas por dinheiro ou integrar dinheiro e outros bens, por exemplo cereais, ou ser pago em propriedades ou foros.

Para além do dote no sentido estrito do termo, os dotadores tinham ainda outras obrigações com o mosteiro: pagar uma esmola para a sacristia ou igreja, os alimentos, o enxoval e a cera¹³.

¹¹ Após a morte, as religiosas continuavam afastadas, porque eram sepultadas dentro do próprio mosteiro.

¹² ADB, Ms. 478-R. Para um tratamento mais circunstanciado deste assunto confira-se Pedro Vilas Boas Tavares, «Caminhos e invenções da santidade feminina em Portugal nos séculos XVII e XVIII. (Alguns dados, problemas e sugestões)», in *Via Spiritus*, 3, 1996, pp. 163-215.

¹³ A importância do dote encontra-se analisada em Maria Margarida de Sá Nogueira Lalanda, *A admissão aos mosteiros de Clarissas na ilha de S. Miguel (séculos XVI-XVIII)*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1987, pp. 56-58, trabalho policopiado.

Acreditava-se que os sacrifícios e a mortificação contribuíam para mais facilmente alcançar a salvação na hora da morte. Também o estado religioso era considerado superior ao de casada, sendo o primeiro fomentado e aconselhado por muitos pais a suas filhas, mostrando-lhes as vantagens de *casar* com Deus¹⁷.

Apesar da situação em que se encontravam, as jovens transportavam para dentro de muros alguns traços da sua vida mundana, que as faziam recordar a sua ascendência familiar: o nome era alterado, mas continuavam a ser tratadas por «donas», estatuto que as próprias reproduziam, mais parecendo leigas que religiosas.

A viragem ocorrida em Trento que impôs o regime de clausura, pretendeu reformar a vida religiosa dos mosteiros, trazendo como consequência o rigor, a disciplina e o enclausuramento.

Mesmo antes do grande concílio de Trento, registou-se um movimento de renovação nos conventos, embora não tivesse alcançado os efeitos pretendidos¹⁸.

Sujeitas a esta forma de encarceramento, as monjas mantinham-se isoladas do exterior, com quem deviam cortar todos os laços, mantendo apenas contactos fugazes através do palatário, nomeadamente com os familiares. Os contactos dentro do mosteiro alargavam-se a algumas pessoas a que estavam autorizadas. Desde 1629, que as monjas do mosteiro de Nossa Senhora da Conceição tinham autorização para deixar entrar no cenóbio apenas alguns indivíduos: capelão, médico, alfaiate, hortelão, carpinteiro e pedreiro, quando fossem necessários¹⁹.

As grades, as portas e os palatários materializavam o férreo isolamento em que as freiras se encontravam, com quotidianos marcados pela oração e pelo trabalho.

Uma parte do dia das religiosas era dedicado à oração individual e/ou comunitária, à leitura, ao culto divino, à meditação e aos exercícios espirituais. O tempo era ainda ocupado por trabalho manual, de forma a evitar o ócio e a contribuir para o rendimento da instituição²⁰.

¹⁷ A mentalidade da época condicionava as opções das jovens. Estas deviam ser obedientes e seguir deviam seguir os conselhos dos seus pais. Veja-se Maria Carmen Gómez García, «La opción de vida religiosa», in Pilar Pérez Cantó; Margarita Ortega López (Eds.), *Las edades de las mujeres*, Madrid, Ediciones de la Universidad Autónoma de Madrid, 2002, pp. 248-250.

¹⁸ Para uma análise mais profunda sobre esta reforma consulte-se José Sebastião da Silva Dias, *Correntes de sentimento religioso em Portugal (séculos XVI a XVIII)*, tomo I, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960, pp. 136-177.

¹⁹ ADB, F 109 A, Ms. 13, fl. 8.

²⁰ Veja-se Mario Rosa, «A religiosa», in Rosario Villari (dir.), *O homem do Barroco*, Lisboa, Ed. Presença, 1994, p. 179.

Considerada caminho da salvação, a oração deveria ser feita em vários momentos do dia e da noite, por ser entendida como «água de benção», que lavava e expurgava as almas das imperfeições, ao mesmo tempo que apagava as paixões do coração²¹.

A semelhança do que se passava nos restantes mosteiros, também no de Nossa Senhora da Conceição, de Braga, existiam para além das monjas, mulheres leigas (recollidas, criadas), que por razões diversas aí permaneciam durante um período das suas vidas. Integrava também pupilas, educandas e noviças.

O convento era servido por oito criadas, mas algumas religiosas dispunham de serventes pessoais, facto que elevava em muito o número que residia no convento²².

A aceitação de mulheres para cada uma das categorias que o mosteiro recebia dependia da sua idade e da disponibilidade de lugares.

Para as crianças, o mosteiro era utilizado com fins pedagógicos e de iniciação à vida monástica. As meninas transitavam da categoria de internas à de noviças, cumprindo vontades familiares, genericamente ditadas por razões financeiras de economia de dote²³.

O mosteiro foi criado para 25 monjas e cinco conversas²⁴. Como a procura destas casas cresceu, não apenas surgiram novos mosteiros femininos na cidade, como se registou a lotação dos existentes. Talvez para responder à procura, no último quartel do século XVII foi várias vezes referido que o cenóbio «não tinha número»²⁵.

Assim, para responder à pressão que as candidatas faziam, o número foi crescendo, transbordando em muito o *numerus clausus*. Este facto levou o arcebispo D. João de Sousa (1696-1703) a expedir um breve para diminuir o volume de freiras nos conventos do arcebispado de Braga, tendo limitado para 40 o número das do mosteiro de Nossa Senhora da Conceição da cidade, que na ocasião registava 96 freiras²⁶.

²¹ Sobre a necessidade da oração veja-se Francisco de Sales, *Introdução à vida devota*, 4.ª edição, Porto, Tipografia Porto Médico Lda, 1938, p. 67.

²² Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga...*, fl. 1. Ainda sobre este assunto veja-se José Pedro Paiva, «Os mentores», in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Circulo de Leitores, 2000, p. 208.

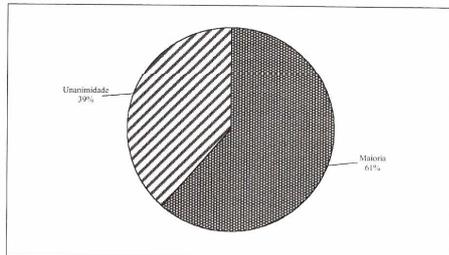
²³ Para este assunto consulte-se Martine Sonnet, «Uma filha para educar», in Ariente Farge, Natalie Zemon Davis (dir.), *História das Mulheres. Do Renascimento à Idade Moderna*, Porto, Afrontamento, 1994, pp. 158-159.

²⁴ ADB, Fundo do mosteiro de Nossa Senhora da Conceição, *Livro das Escrituras de dotes 1629-1696*, F 72, fl. 526v.

²⁵ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 440.

²⁶ Esta referência encontra-se em Ivone da Paz Soares, *Sociabilidade feminina. Enquadramento religioso no quotidiano da sociedade bracarense setecentista*, Braga, Universidade do Minho, 1997, p. 304, dis. de mestrado policopiada.

GRÁFICO 1
Votação para ingresso no mosteiro (1629-1698)



Fonte: ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fls. 1-576.

O ingresso no mosteiro exigia o derrube de algumas barreiras e apesar de só termos acesso aos casos bem sucedidos, nem todos obtiveram o mesmo grau de aceitação. Muitas jovens que ingressaram não obtiveram a unanimidade de votos. Contudo, como bastava a maioria, foram igualmente aceites.

A votação era realizada para todas as candidatas, mesmo para as educandas ou pupilas que ingressavam no noviciado. Era um momento importante que chamava a comunidade de monjas a pronunciar-se sobre um novo membro. Como os resultados demonstram no gráfico 1, a maioria das jovens não foi votada por todas as religiosas. Alguns casos eram já conhecidos por viverem no cenóbio, mas a maioria não. Como viviam em clausura, presume-se que as freiras recebiam informações do exterior, que condicionavam as suas decisões.

As monjas votavam com favas e bastava que a maioria sãsse com favas brancas para a jovem ser aceite.

O caso de Serafina Carvalho esclarece como o perfil da candidata podia influenciar a votação. Quando se candidatou em 1654, Serafina Carvalho, reuniu total acordo das religiosas, por ser do interesse do mosteiro tê-la como seu membro. A rapariga desejava ingressar na instituição, mas também as «Madres a quem aseitar por ser tange-

A medida não foi, contudo, respeitada. Em 1744, o número de religiosos e de noviças ascendia a 70²⁷.

A procura dos conventos e mosteiros foi muito intensa ao longo da Idade Moderna, originando a criação de muitas instituições de reclusão feminina. A preocupação com a honra e com a descendência das casas de posses, levou à criação de instituições especialmente vocacionadas para a recepção das suas familiares²⁸.

Numa época em que a mulher era tida como incapaz de se sustentar e manter digna, as opções foram limitadas e estiveram associadas ao seu internamento em instituições de reclusão: recolhimentos, conventos e conservatórios.

Pretendia-se resguardar a mulher dos perigos do mundo, enviando-a para instituições onde as saídas não existiam, por viverem em clausura, ou eram muito raras, e para dedicarem a sua vida à oração e ao trabalho.

A vontade de ser freira e as decisões familiares

A entrada no mosteiro de uma noviça obedecia ao cumprimento de um processo que todas as candidatas tinham de respeitar. Um familiar, normalmente o pai, a mãe, um irmão ou um tio, efectuava o pedido por escrito ao arcebispo. Houve casos em que foram as próprias candidatas que redigiram os textos endereçados ao Paço.

Depois do despacho favorável do arcebispo, o processo transitava para o mosteiro, onde a candidata era sufragada por todas as religiosas, que se reuniam em cabido e votavam. Simultaneamente, a abadesa encaminhava, por carta «cerrada», a resposta ao arcebispo e só mais tarde, e de acordo com a votação das religiosas, se dava andamento ao processo, ou seja, se efectuava a escritura do dote e se estabeleciam as condições em que a jovem entrava para o instituto religioso.

²⁷ Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga...*, fl. 8.

²⁸ Atente-se no estudo de Leila Mezan Algranti, «Conventos e recolhimentos em Portugal e na América portuguesa. Um estudo comparativo sobre as instituições de reclusão feminina (séculos XVII-XVIII)», in Anne Cova, Natália Ramos e Teresa Joaquim (org.), *Família, Mulheres e Género em Portugal e no Brasil*, Lisboa, Celta Editora, 2004, pp. 78-80.

dora de Arpa, estromento de que tem necessidade para servir no Coro e sua Rellegião e seu augmento dando duzentos mil reis de dotes»²⁹.

Possuidora de aptidões musicais num instrumento pouco vulgar, Serafina Carvalho foi recebida por unanimidade de votos, por ser conveniente ao mosteiro e às suas solenidades religiosas. Pela mesma razão, o dote que pagou foi substancialmente diminuído em relação ao montante entregue por outras candidatas. Na escritura do dote comprometeu-se ainda a «trazer duas arpas pera o ditto mosteiro he ensinar a hua religiosa com todo o cuidado e diligencia». Significava que a candidata se obrigava a abrilhantar os actos religiosos da Casa, mas também a disponibilizar um instrumento e a ensinar harpa. No caso de Serafina não poder tocar ou não o desejar fazer, a instituição ficaria com essa função assegurada³⁰.

Também Mariana de Távora, por ser «organista e tanger órgãos» entrou em 1665 com um dote de 200.000 réis, com a condição «de dar hum órgão pera o ditto mosteiro e alem disto pagar des mil reis de esmolla pera a igreja»³¹.

Quando os conventos não dispunham de instrumentistas, contratavam esse serviço a pessoas exteriores, a quem pagavam por tocar nas suas festas³².

Sempre que chegavam com 15 ou mais anos, as raparigas candidatavam-se a um ano de noviciado, porque a idade mínima para professar era de 16 anos.

Diferente era o caso das que chegavam muito jovens à instituição e aí passavam alguns anos antes de noviciarem. Para estas, o tempo de noviciado podia dilatar-se por mais que um ano, tendo os dotadores de pagar 20 mil réis para alimentos «em cada hum anno enquanto não professar»³³.

²⁹ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 130.

³⁰ Para a importância destas mulheres nos mosteiros leia-se Elisa Lessa, «As senhoras musicas, cantoras e tangedoras de órgão — um olhar sobre a actividade musical nos mosteiros femininos portugueses nos séculos XVII e XVIII», in Virginia Freitas (coord.), *Conversas e volta dos conventos*, Évora, Casa do Sul Editora, 2002, pp. 244-246.

³¹ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 270. Os mais ilustres instrumentistas e cantores existentes em Braga encontram-se em Alvaro Carneiro, «A música em Braga», in *Theologica*, vol. II, fasc. III e IV, 1959, pp. 7-454.

³² O convento da Glória da ilha do Faial, independentemente de ter religiosas que tocavam instrumentos musicais, contratava tocadores «de fora» para as suas festas. Veja-se Artur Teodoro de Matos, *Virtudes e pecados das freiras do Convento de Glória da Ilha do Faial (1675-1812): uma devassa à sua intimidade*, Horta, Núcleo Cultural da Horta, 1998, p. 161.

³³ D. Guiomar começou o noviciado com 13 anos. Como só podia professar aos 16, esteve neste estádio durante três anos e o seu dotador pagou durante esse tempo o montante de 20 mil réis anuais. ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 414v.

As candidatas eram jovens, filhas legítimas ou ilegítimas e bem procedidas. Muitas eram órfãs, de pai ou de mãe, facto que terá ajudado a que os familiares tivessem decidido colocá-las numa instituição religiosa.

Na petição dirigida ao arcebispo invocava-se a vontade de servir a Deus como religiosa e o desejo de o fazer neste mosteiro. Mas nem todas as candidatas aduziram os mesmos motivos.

Embora a maioria referisse, como paracec natural, a sua vocação para ser freira, Eugénia e Helena da Cunha, irmãs e filhas naturais de Constantino da Cunha Sotomaior, fidalgo da Casa de Sua Majestade, adiantaram outros motivos, igualmente aceitáveis. Eram «órfãs, desemparradas e não tem dote para outro Convento, nem para outro estado [...] e com tão pouco dote não acharão as supplicantes quem com ellas queira casar conforme a qualidade do ditto seu pai e ficarão sem remedio»³⁴.

Sem outro remédio, a solução foi o ingresso no mosteiro de Nossa Senhora da Conceição e seguir a vida religiosa. As jovens confessaram abertamente a sua situação, assumindo não possuir condições financeiras que lhes possibilitassem aceder a um casamento à altura da sua condição social, estado que se presume ser o das suas preferências, nem outros meios facilitadores de entrada noutra casa.

Forçadas a este destino, as duas irmãs viram-se na contingência de pedir a aceitação neste mosteiro e casar com Cristo. O dote exigido pela instituição religiosa era inferior ao custo de um dote de casamento. Por isso, a opção foi a possível.

O montante do dote para casamento era variável e correspondia às possibilidades económicas das famílias. Margarida Durães, no estudo que elaborou sobre os camponeses de Braga e do seu termo, refere um leque variado de situações para o século XVIII. Assim, enquanto Maria e Isabel, da freguesia de Adáufo, receberam cada uma um dote de 300 mil réis e o enxoval, Maria, natural de Palmeira, foi contemplada com 600 mil réis em dinheiro, mais a casa onde morava³⁵. Repare-se, contudo, que se tratava de jovens camponesas e não de

³⁴ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 278. Leta-se a propósito Maria Angeles Martin, «La toma de estado: capitulaciones matrimoniales y las cartas de dote, ingresos de monjas y renuncias de legítimas», in Rosario Porres (dir.), *Aproximación metodológica a los Protocolos Notariales de Alava (Edad Moderna)*, Bilbao, Servicio Editorial, Universidad del País Vasco/EHU, 1996, pp. 93-115.

³⁵ Outros exemplos podem ser encontrados em Margarida Pereira Varela Durães, *Herança e Sucessão. Lets, Práticas e Costumes no Termo de Braga (Séculos XVIII e XIX)*, Braga, Universidade do Minho, 2000, pp. 482-483, dis. de doutoramento policopiada.

as segundas, não podendo aceder ao matrimónio dentro da sua condição, por falta de dote, eram confinadas aos muros do convento³⁶.

Não poder dotar todos os filhos era retirar os excluídos do quadro de reprodução social e dos grupos dominantes, de onde saíam as escriturarias locais³⁷ e definir o futuro de algumas filhas numa escritura de notário, onde se lhes ditava a vida num mosteiro³⁸.

Desta feita, «a privação do direito à reprodução legítima e à herança familiar de uma parte dos membros das famílias nobres», tendia ao reforço económico das mesmas, sendo, por isso, accionada para que a herança não se desmembrasse³⁹.

Mas se umas queriam casar e não dispunham de dote, houve também quem o tivesse e desejasse ser monja. Maria Marques, senhora viúva, declarou em 1679 ser seu desejo

«[...] dar estado a sua filha mais velha [...] e ella lhe respondeu o não querer ser de Religião [...] e porquanto a suplicante he viúva e se teme que alguem lhe enquette a sua filha antes de lhe dar estado conforme sua qualdade e pello grande desejo que nella conheço de ser religioza e não tomando logo estado recebera perda de trezentos e sincoenta mil reis de hum legado de seis anos que deixou seu Avo Antonio Marques»⁴⁰.

A jovem afastou a hipótese de se casar quando tinha apenas 13 anos e afirmava-se que a mesma desejava convictamente ser freira, enquanto sua mãe se sentia impotente para a guardar e a manter casta até ao casamento. Na decisão da vida desta jovem conjugava-se ainda outra razão não menos poderosa. Havia um dote de 350 mil réis que se podia perder.

A argumentação utilizada por esta senhora foi muito frequente na atribuição dos dotes. As mulheres viúvas confessavam-se incapazes de sozinhas conservarem as virtudes das suas filhas, as quais precisavam deste benefício para se casarem ou serem religiosas.

³⁶ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 406.

³⁷ Para este assunto confira-se José Damião Rodrigues, «A reprodução social das elites locais de São Miguel (Açores) nos séculos XVII - XVIII: consanguinidade, dote e vinculação», in *Reconstituição de famílias, fogos e estratégias sociais. Actas do VI Congresso da ADEH*, II vol., 2004, p. 138.

³⁸ Veja-se Margarida Sobral Neto, «O papel da mulher na sociedade portuguesa setecentista. Contributo para o seu estudo», in Jânina Ferreira Furtado (org.), *Diálogos Cealinos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2001, p. 27.

³⁹ Leta-se Ana Mouta Faria, «Função da carreira eclesiástica na organização do tecido social do Antigo Regime», in *Ler História*, n.º 11, 1987, p. 40.

⁴⁰ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 406v.

meninas ricas como eram as que se candidatavam a ser freiras no mosteiro de Nossa Senhora da Conceição.

Consideradas casas seguras, onde as jovens podiam preservar as suas virtudes, os conventos serviam em muitos casos de escape para as mulheres que não conseguiam casar dentro do seu estatuto social, por falta de dote. Esta «opção» estava associada a estratégias destinadas a preservar o património familiar, que condicionaram as decisões das famílias, incentivando o ingresso nos mosteiros. Esta posição não foi específica de Portugal, verificou-se igualmente em toda a Península Ibérica³⁶.

Veja-se o caso de Ângela da Cunha Sotomaior, órfã de pai. A sua sorte foi ditada quando sua mãe decidiu dotar o seu irmão Manuel, para este se casar, obrigando a recolher «pera freira a dita sua irman Dona Angela da Cunha Sotomaior e lhe pagaria o dote principal e maes couzas costumadas pera com efeito çer religiosa profeça»³⁷.

Com a concessão do dote, o filho acedeu ao casamento, mas assumiu a responsabilidade de fazer freira sua irmã. O irmão António era religioso e, talvez por isso, foi o procurador de Manuel e fez o contrato do dote com o mosteiro. Assim, a estratégia desta família foi a de encaminhar dois dos seus filhos para o clero, viabilizando o casamento apenas a um, que provavelmente herdou a casa e a obrigação de perpetuar o nome da família e de dotar sua irmã para ser freira.

Nas famílias em que o número de filhos era elevado, o drama repetia-se por nem todos poderem aceder ao matrimónio, por falta de um dote condigno. Bernardo da Silva, de Celorico de Basto, era pai de 11 filhos, sendo seis do sexo feminino. Sobre o destino dos rapazes não teve qualquer comentário, mas quanto às raparigas confessou ser-lhe «deficultozto dar estado a todas de sorte que sua qualdade mereça. [Por isso] deseja meter algumas das ditas filhas religiosas», tendo solicitado em simultâneo o ingresso de Maria e de Ana, em 1690³⁸.

O acesso ao casamento transformou-se num problema para pobres e ricas. Enquanto as primeiras se candidatavam ao dote para se casar,

³⁶ Veja-se para o mosteiro dos Remédios, de Braga, Fernanda Paula Sousa Maia, «Uma comunidade religiosa feminina nos alvares da Época Moderna. As freiras do mosteiro dos Remédios (Braga)», in *Revista de Ciências Históricas*, vol. XIII, 1998, p. 168. Para o Brasil veja-se Leila Mezan Algranti, *Honradas e devotas: mulheres da colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1993, p. 83. Consulte-se ainda Fernanda Olivari, Nuno Gonçalo Monteiro, «Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», in *Análise Social*, 165, vol. XXXVII, 2003, pp. 1226-1227.

³⁷ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 356.

³⁸ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 572.

No caso em observação, o Paço mandou indagar a existência do dote deixado pelo reverendo António Marques, pai de Maria Marques. O dote destinava-se a facilitar o casamento de uma parente próxima e não foi deixado com o objectivo de a tornar freira. Contudo, o estado de religiosa foi considerado «matrimónio spiritual» e, consequentemente, também digno de receber o benefício deixado⁴⁴.

As candidatas a religiosas

As candidatas a religiosas eram provenientes da região do Norte: Braga, Porto, Valença, Pico de Regalados, Ponte de Lima, Montalegre, Arcos de Valdevez, Póvoa de Lanhoso, Baião, Celorico de Basto e Felgueiras. Enquanto algumas eram oriundas de famílias rurais e residentes nas suas quintas, outras provinham da cidade, sendo filhas de homens endinheirados dos ofícios. Porém, todas pertenciam a famílias com posses.

Os fundadores gozavam do privilégio de poderem introduzir no mosteiro algumas mulheres. Esses lugares foram preenchidos por familiares pobres ou por pessoas do sexo feminino que desejavam ter uma vida contemplativa⁴⁵.

Mas se a maioria era oriunda do Norte do reino, houve também quem atravessasse o Atlântico para se recolher no mosteiro de Nossa Senhora da Conceição, de Braga. D. Antónia Ursula Pereira e D. Lúcia de Sousa, filhas de Teotónio Soares de Brito e naturais da Bahia, resolveram em 1677 solicitar ingresso no mosteiro «pela falta de conventos que avia na Bahia de todos os Santos partes do Brasil donde serão nascidas e criadas», afirmando ser essa a sua vocação, a qual foi ratificada na viagem quando ocorreu «hua tempestade que lhes sobreviera voto de serem religiosas em o dito mosteiro confirmando a tenção com que vinhão»⁴⁶.

Preocupada com o povoamento e com os nascimentos dentro do matrimónio, a Coroa incentivou o casamento com mulheres brancas através do envio de órfãs para a colónia. A política régia de contenção na edificação de conventos no Brasil, ditou a saída de muitas jovens para as instituições da metrópole⁴⁷. Como consequência desta estra-

⁴⁴ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 407.

⁴⁵ Veja-se Bernardino José Sena de Freitas, *Memórias de Braga*, tomo V..., p. 152.

⁴⁶ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 373v.

⁴⁷ Para este assunto confira-se Leila Mezan Algranti, *Honradas e devotas...*, p. 63.

tégia, nos começos do século XVIII «era quase nulo o número de casas religiosas na América portuguesa».⁴⁸

As informações que possuímos sobre estas mulheres são escassas. Embora figuras centrais, as candidatas eram transformadas em actrizes secundárias, deixando que outros ocupassem os primeiros lugares. O seu palco de actuação situava-se entre muros, de onde saíam notícias apenas através dos actos de visitação ou de escritos elaborados pelas próprias religiosas. Por essa razão, conhecemos muito mal estas jovens, que não estavam presentes no momento em que se decidia a sua vida. Porém, sobre Ana de São Paulo sabemos que era ainda menina quando os seus pais decidiram que a sua vida seria passada na clausura do mosteiro de Nossa Senhora da Conceição. Era tão nova quando chegou à instituição, que numa nota posta na margem do seu processo foi escrito que a mesma podia tomar o hábito quando fizesse 12 anos, de acordo, aliás, com as regras do mosteiro.⁴⁹

Ana de São Paulo entrou como pupila e só depois iniciou o noviciado. Este limite de idade tinha sido fixado em Trento, que estipulou igualmente a idade mínima de 16 anos para a profissão, quando os votos eram repetidos e confirmados.⁵⁰

O caso de D. Mariana Pimentel parece-nos ainda mais impressionante. Esta criança era órfã de mãe e, por isso, vivia «recolhida e leiga há annos com as senhoras suas tias». Em 1669, pediu autorização para noviciar «e aver de professar a seu tempo». Entrou como pupila, mas já destinada a ultrapassar os patamares que a conduziriam à vida religiosa. Começaria pelo noviciado, o qual só seria possível, quando tivesse «idade para entrar nelles».⁵¹

Mariana não foi a única criança que cresceu enclausurada. Igual sorte coube a D. Teresa de Sousa Meneses, menina órfã, criada no mesmo mosteiro. Era «aparentada com as melhores famílias da Província de Entre Douro e Minho e em particular com algumas religiosas do dito convento que a criaram de poucos annos por onde lhe ficou esta enclausura e porquanto he muito pobre e entre seus parentes se fintarão para lhe dar o dote [...] e alguns se poderão arrependir [...]

⁴⁸ Consulte-se a propósito Caio Boschi, «Ordens religiosas, clero secular e missão no Brasil», in Francisco Bettencourt; Kirti Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1997, p. 304.

⁴⁹ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 380. Também Isabel Ribeiro entrou quando era menina. Tinha 10 anos «pouco mais ou menos», quando em 1664 iniciou a sua vida como pupila nesta instituição.

⁵⁰ Veja-se a propósito Mary Laven, *Virgens de Venézia. Vidas enclausuradas e quebras de votos no convento Renascentista*, Rio de Janeiro, Imago, 2003, p. 53.

⁵¹ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 292.

ficando [...] desamparada e sem remédio»; o seu avô solicitou licença, em 1681, ao arcebispo para que a mesma ingressasse no noviciado.⁵²

Esta menina era filha do reverendo António de Sousa Meneses, que lhe pagou o dote e assumiu a responsabilidade de saldar todas as despesas do noviciado.

A existência de parentes no mosteiro serviu como pólo de atracção para outras familiares, principalmente no caso de crianças. D. Eugénia Machado, natural de Caminha, manifestou o desejo de professar neste mosteiro «onde tem duas tias velhas, que a desejava amparar per a supplicante ser órfã».⁵³ Alegou em seu favor o facto de estar sozinha, em virtude dos seus dois irmãos estarem já casados.⁵⁴

Já Brites Dantas e Ana de São Miguel, naturais de Ponte de Lima, tinham mais de 25 anos quando, em 1657, entraram no mosteiro.⁵⁵

A comunidade era, assim, composta por mulheres com vontades distintas, origens sociais diversificadas e idades muito variadas. Maioritariamente órfãs de mãe, estas jovens encontravam-se desprotegidas do poder maternal e, por isso, sujeitas a descaminhos. Sem o exemplo e os conselhos da progenitora, eram colocadas no mosteiro, onde cresciam e aprendiam a ser freiras, cumprindo as imposições que lhes ordenavam.

O dote

Embora na Idade Moderna se tornasse prática dotar raparigas, os dotes para casamento foram muito mais frequentes do que os deixados para ingressar na vida religiosa.⁵⁶ Estes últimos eram geralmente assegurados pela família, pelo que deixou de fazer tanto sentido reservar parte da herança para esta finalidade. Ursula de Miranda entrou no mosteiro em 1660, com um dote que sua tia, Isabel de Miranda, lhe deixou em testamento para esta finalidade.⁵⁷

Quando as jovens eram pobres e órfãs, o perigo de permanecerem solteiras agigantava-se, por se encontrarem desprovidas de amparo,

⁵² ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 356.

⁵³ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 400.

⁵⁴ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 401v.

⁵⁵ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 378.

⁵⁶ Confira-se Maria Marta Lobo de Araújo, *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 49-52.

⁵⁷ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 472.

tornando-se uma obra de caridade proporcionar-lhes um dote para casar ou para tomar ordens.⁵⁸

A pressão social e religiosa para a mulher se manter casta e digna, associada ao sentimento de que esta seria incapaz de o conseguir sozinha, empurraram-na para uma situação de tutela, marital ou conventual (com ou sem vocação), vulgarizando a instituição de dotes. Sem dote, as mulheres mais dificilmente conseguiriam alcançar qualquer destes estados. Por essa razão, os dotes popularizaram-se e homens e mulheres disponibilizaram parte da sua fortuna para facilitar o casamento ou o ingresso no convento de raparigas pobres e órfãs ou simplesmente de familiares.⁵⁹

A entrada no mosteiro significava o alívio das famílias, que ao entregar as suas filhas aos conventos, viam-se livres de mais responsabilidades.

Só depois da decisão do mosteiro e do caso estar apalavrado entre as partes, estavam reunidas as condições para se efectuar a escritura pública do dote, procedendo-se à formalização do acto.

Como as religiosas viviam em clausura, o acto decorria dentro da instituição. Inicialmente era realizado nas grades da igreja, depois passou para as grades do locutório e mais tarde para as grades da casa do despacho. Esta mudança de lugar esteve associada às fases de construção do próprio complexo institucional. O palatário era o local das conversas, onde ocorriam os encontros com os familiares e se celebravam estes contratos.

As representantes do mosteiro eram a madre abadessa, as deputadas e as *consilhiarias*, normalmente oito ou nove religiosas, que se juntavam depois do acto lhes ter sido anunciado por uma campainha. Acorriam às grades (da parte de dentro), onde já se encontravam as outras pessoas (da parte de fora), o familiar da rapariga ou um seu procurador⁶⁰, o depositário do dote, o notário e as testemunhas.⁶¹

⁵⁸ Acerca do significado do dote veja-se Maria Marta Lobo de Araújo, *Pobres, honradas e virtuosas...*, pp. 119-134.

⁵⁹ Veja-se Maria Marta Lobo de Araújo, «Dotar para casar: os dotes e as órfãs do padre Francisco Correia da Cunha (1750-1890)», in *Ler História*, 44, 2003, pp. 61-82.

⁶⁰ Muitas jovens eram familiares de religiosos, facto que tornava frequente a presença de sacerdotes no acto da escritura do dote. Esta presença é também habitual no momento da escritura dos dotes de S. Miguel, Açores. Leia-se Maria Margarida de Sá Nogueira Lalande, *A Sociedade Micaelense no século XVII. (Estruturas e comportamentos)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002, p. 212.

⁶¹ Nunca foi referida a presença da própria candidata.

A escritura podia ser assinada pelo procurador, facto tornado vulgar no caso de senhoras viúvas ou de famílias que residiam relativamente distante.

Inicialmente, as religiosas estavam acompanhadas pelo cônego Geraldo Gomes, um dos fundadores da instituição, sendo mais tarde substituído pelo capelão, que se fazia acompanhar em alguns destes actos pelo hortelão. A partir de meados do século, as freiras apareciam sozinhas, assumindo em pleno a representação da instituição.

O dote podia ser pago integral ou parcialmente no momento da escritura, como aconteceu em alguns casos. Os dotadores confiavam no mosteiro e esperavam que nada alterasse o percurso traçado para a sua familiar. Em 1655, o reverendo Domingos de Távora entregou no acto da escritura 170 mil réis em dinheiro, parcela correspondente ao dote de 400 mil réis da sua irmã Mariana de Távora. Neste caso, como se tratava de um cônego da Sé, o restante não foi depositado na mão de uma pessoa de confiança, como era habitual, significando que a instituição actuava com critérios diferentes e era permeável a influências.

Porém, apesar da escritura feita, a maioria dos dotes era somente paga pouco antes da noviça professar, geralmente um ano após.

Os dotes do mosteiro de Nossa Senhora da Conceição eram pagos em numerário e neste aspecto diferiam substancialmente dos recebidos pelo convento de Jesus, da Ribeira Grande – Açores – onde os dotes eram compostos por dinheiro, bens de raiz, ou foros.⁶²

Apesar desta ser a norma, surgiu-nos, no entanto, um caso que prova que o cenóbio também aceitava ouro e prata como penhores do dote. Em 1691, Francisco de Meireles certificou ter recebido da escritã do mosteiro «todas as peças de ouro e prata que tinha depositado pellos dotes de minhas filhas»⁶³, provando que a falta de dinheiro podia ser ultrapassada com o depósito de outros valores.

A quantia do dote foi variando ao longo do século XVII. Assim, entre 1629 e cerca de 1675, o montante foi de 300 mil réis. Daqui para a frente, a tabela manteve-se nos 400 mil réis. Contudo, havia quem desse mais e também quem fosse autorizado a pagar menos.

Os dotadores ou os seus procuradores obrigavam-se a pagar o dote, hipotecando todos os seus bens móveis e de raiz, incluindo o terço de sua alma. Como o dote só era pago pouco tempo antes da profissão, o

⁶² Para o estudo dos dotes do convento de Jesus da Ribeira Grande – Açores – confira-se Maria Margarida de Sá Nogueira Lalande, «Do convento de Jesus na Ribeira Grande (S. Miguel), no século XVII: as cartas de dote para freira», in *Arquipélago. História*, vol. 1, n.º 2, 1995, p. 123.

⁶³ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 557v.

contrato estabelecia que o dinheiro fosse depositado na mão de uma pessoa de confiança que se comprometia a pagá-lo. Este intermediário era normalmente um comerciante endinheirado, com loja aberta, na rua do Souto⁶⁴ ou nas contíguas, de ouro, de prata ou de sedas e que se comprometia a dar o dinheiro ao mosteiro, quando o Paço lhe ordenasse, hipotecando igualmente toda a sua fazenda e o terço da sua alma.

A obrigação de pagar o dote comprometia-o também a entregá-lo em boa moeda de ouro ou de prata, sob pena de o pagar no dobro ou em triplicado e do caso poder transitar para a justiça.

Na eventualidade da jovem falecer antes de professar, o dote não se pagaria. Porém, o dotador ficava obrigado a satisfazer todas as despesas contraídas com a alimentação da noviça até ao momento da sua morte. Era ainda obrigado a pagar 200 réis diários para a pessoa encarregue da cobrança.

A escritura era assinada por todos os intervenientes: religiosas, notário, dotador ou seu procurador, depositário do dinheiro e testemunhas.

Os presentes diziam-se todos conhecidos e o acto envolvia entre 13 a 16 pessoas: oito ou nove religiosas, o notário, o dotador, o depositário e entre duas a quatro testemunhas.

Apesar do compromisso e das obrigações, o dote não esteve sempre seguro. Houve casos que não foram saldados no momento em que foram procurados, tendo o devedor ficado a pagar juros anuais à instituição.

Ficou também a saber-se da necessidade de alguns dotadores recorrerem ao crédito para colocar a sua filha no mosteiro.

Depois da escritura feita, a jovem tinha seis meses para dar entrada na instituição. Caso não o fizesse, a licença caducava.

O número de dotes constitui um bom indicador não apenas sobre a procura que se fazia desta instituição, mas também sobre as suas fontes de receita.

⁶⁴ Esta rua constituía a principal artéria comercial da cidade.

As religiosas travavam de branco e manto azul, com um escapulário também azul, preso por uma fita «de cor honesta aos hombros, com uma joa de ouro ao peito em que trazem Nossa Senhora da Conceição»⁶⁷.

Houve ainda quem se compromettesse a outros pagamentos. Em 1652, um dotador assumiu pagar a despesa do ano de noviciado de uma candidata e «fazer hua sala pera a dita novissa na forma que se fazem as maes religiosas que entrão no dito mosteiro»⁶⁸.

A acreditar nas palavras do sacerdote, era costume cada noviça construir uma divisão para si própria. Contudo, só mais um caso foi referido com esta obrigação.

Mas que razões levavam as noviças a efectuar obras no mosteiro? Desconhecemos os motivos, mas acreditamos que se tratariam de espaços para uso próprio, onde as monjas gozavam de maior autonomia e eram frequentemente assessoradas por criadas. Como a instituição não desejava suportar tais encargos, eram as próprias interessadas que os custeavam.

Na escritura, os dotadores comprometiam-se a saldar todas estas despesas e para além do dote, davam uma esmola que se destinava aos gastos da igreja ou da sacristia do mosteiro.

O ingresso numa instituição religiosa não era barato e, consoante as exigências postas pelo cenóbio, assim se limitava o entrada e se definia o perfil social das religiosas. A título de exemplo, veja-se quanto podia custar professar no mosteiro de Nossa Senhora da Conceição, em meados do século XVII. Francisco da Costa e Maria da Costa, pais de Francisca de Sá, obrigaram-se a pagar um dote de 400.000 réis a sua filha, mais 40 mil réis de esmola para a igreja, mais 20 mil réis para os seus alimentos, para além do hábito, do véu, da cera e do enxoval⁶⁹. Apesar de possuírem apenas dados parcelares, percebe-se que nem todas as que desejavam, podiam pagar estas somas.

Estas despesas eram respeitantes ao tempo em que a jovem ainda não pertencia à instituição e, na maioria dos casos, o dote ainda não tinha sido entregue. Depois de professar, todos os seus gastos eram suportados pelo mosteiro, para quem o dote tinha revertido.

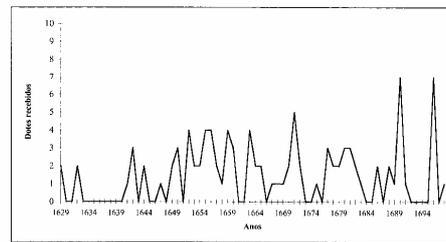
A candidata tinha de provar a existência de meios que assegurassem o seu sustento e garantissem a vida da comunidade.

⁶⁷ Leia-se a propósito Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga*,... fl. 1.

⁶⁸ ADB, *Livro das Escrituras*,... F 72, fl. 66.

⁶⁹ ADB, *Livro das Escrituras*,... F 72, fl. 175. Para o hábito, véu, cera e enxoval não foram referenciados quaisquer montantes.

GRÁFICO 2
Os dotes do mosteiro (1629-1698)



Fonte: ADB, *Livro das Escrituras*,... F 72, fls. 1-576.

Os dados contidos no gráfico 2 correspondem a 98 ingressos. Como se constata, a entrada de noviças não foi regular. Houve anos em que não se assinalou nenhum registo e outros, como os de 1671, 1690 e 1691 em que se conheceu um maior movimento.

Embora a escritura fosse lavrada antes da candidata entrar no mosteiro, o dote só era pago algum tempo antes dela professar, como já referimos.

O dote não constituía, no entanto, a única despesa com a jovem. Havia outros encargos a saldar mal entrasse na instituição: o hábito, que envergava depois de entrar, a cera, os alimentos, o véu, que só colava depois de professar, e o enxoval⁶⁵.

O véu era utilizado para as monjas cobrirem o rosto em actos de comunidade⁶⁶.

⁶⁵ Margarida Nogueira Lalande apresenta os valores correspondentes a estes gastos nos mosteiros das Clarissas da ilha de S. Miguel. Confira-se Maria Margarida de Sá Nogueira Lalande, *A admissão aos mosteiros de Clarissas na ilha de S. Miguel [séculos XVI e XVII]*,... pp. 80-84.

⁶⁶ Confira-se Maria Benta do Céu, *Jardim do Céu, plantado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Braga*,... fl. 7.

Quando o mosteiro ainda estava em instalação, os dotes foram aplicados nas obras e na compra de propriedades contíguas, para demolir e aumentar o projecto⁷⁰. Como se referiu em 1678, os fundadores aplicaram os dotes «para acabar de fazer a caza e sustenta-la»⁷¹.

Em alguns casos, os dotes constituíam uma antecipação da legítima, isto é, da parte que a filha iria receber por morte dos progenitores, tornando-se num mecanismo de transferência de riqueza para o mosteiro.

No IV concílio provincial bracarense, realizado em 1566, durante a vigência do arcebispo D. Frei Bartolomeu dos Mártires, estabeleceu-se, como, aliás, se tinha reafirmado em Trento, a obrigatoriedade de entrega do dote para se ingressar na vida religiosa. Deixou-se, no entanto, liberdade aos mosteiros para o receberem em rendimentos anuais em juro ou em dinheiro contado, «suficiente para comprar esse juro»⁷².

Embora o dote devesse ser pago apenas quando a noviça fizesse a profissão, permanecendo até esse momento depositado na mão de uma pessoa considerada séria, alguns dotadores resolveram entregá-lo na íntegra ou parcialmente no momento da escritura, convencidos que estavam da vocação das suas familiares. Esta atitude era consentida pelas religiosas, facto que as beneficiava, uma vez que mais cedo tinham em sua posse o dinheiro e mais depressa o punham a render para a instituição. Contudo, era contrária ao estabelecido no concílio de Trento. No grande concílio proibiram-se as abadessas de aceitarem os dotes antes das noviças efectuarem a profissão⁷³.

Em 1655, Simão Lobo da Silva entregou no momento da escritura 150 mil réis em moeda às religiosas, montante que constituía apenas 50% do dote. Como não apresentou qualquer pessoa a quem o restante dinheiro estivesse confiado, as religiosas declararam «que visto elle ditto dotador dar meo dotte não sera o ditto mosteiro obrigado a dar mais à dita donzella que mea razão sem poder pedir couza algua a elle ditto dottador»⁷⁴.

Actuando com cautela, as madres salvaguardaram a posição institucional, no intuito de coagir o dotador a apressar-se a pagar o dinheiro em falta. Apesar de poderem invalidar a escritura por falta do cumpri-

⁷⁰ ADB, *Livro das Escrituras*,... F 72, fls. 1, 2, 6.

⁷¹ ADB, *Livro das Escrituras*,... F 72, fl. 526v.

⁷² Confira-se a propósito José Cardoso, *O IV Concílio provincial bracarense e D. Frei Bartolomeu dos Mártires. (Introdução, versão em vernáculo e anotações)*. Braga. Publicações da APPACDM, 2004, p. 174.

⁷³ Veja-se José Cardoso, *O IV Concílio provincial bracarense e D. Frei Bartolomeu dos Mártires*,... p. 175.

⁷⁴ ADB, *Livro das Escrituras*,... F 72, fl. 75.

mento das cláusulas, não o fizeram, optando por pressionar o pai da citada donzela a pagar aquilo que lhe era essencial, a alimentação.

Após a escritura do dote, a jovem obtinha licença para entrar no noviciado, que decorria em muitos casos durante um ano e devia culminar na profissão. Depois de feito, a noviça era novamente sujeita a apreciação das religiosas, que se pronunciavam através de nova votação sobre a sua passagem à fase seguinte - à profissão. Após consulta à comunidade para ser aceite como freira, a abadesa solicitava ao arcebispo que a interrogasse. Nesta altura, o arcebispo ou um seu delegado questionava a abadesa sobre o pagamento do dote, a mestra de noviças sobre as qualidades morais e religiosas da candidata a freira e a própria noviça acerca da sua vocação e da aceitação das normas da instituição. Depois de satisfeito com os resultados do inquérito, o aval era dado e a jovem podia professar.

A propósito de Mariana dos Reis, foi mandado à abadesa que lhe pusesse o véu «por coanto lhe fis perguntas e as julguei correntes e já no termo dellas lhe hey dado a ditta licença», referiu o provisor em 1655.

O mesmo se passou no ano seguinte, quando o reverendo Mouriz despachou da seguinte forma o pedido de Helena Baptista: «visto estarem feitas as perguntas por mim julgadas suficientes, a madre abadeça pode mandar lancar o veu e fazer profissão a noviça Elena Baptista»⁷⁵.

Depois de recebido o dote, o dinheiro era dado a juro, constituindo uma fonte de rendimento muito interessante. Como viviam em clausura, as escrituras de empréstimo eram efectuadas nas grades da casa do despacho e dado a conhecer todo o ritual que o acto envolvia. Em 1655, a madre, *consiliárias* e deputadas consideraram que «tinham certo dinheiro pera empregar em juro ou [na compra] de herdades que rendessem pera acodir as obrigações do dito mosteiro e sustentação das ditas relegiosas delle», optando por o colocar a render em pessoas «sertas e seguras»⁷⁶.

O crédito constituía uma actividade muito rentável, apesar de envolver grandes riscos. Contudo, a falta de outras oportunidades de investimento levou a que Misericórdias, outras confrarias, mosteiros e pessoas particulares se dedicassem a esta forma de valorização de capitais.

Tomavam-se precauções na escolha dos solicitadores, assegurando-se que tinham posses para pagar o juro e o próprio, ficando obrigados à apresentação de fiadores e à elaboração de uma escritura.

⁷⁵ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 101.

⁷⁶ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 242.

Contudo, a segurança do dinheiro foi, em muitos casos, mais aparente do que real. As dificuldades de cobrança eram muitas e, frequentemente, os dinheiros regressavam para além dos prazos acordados ou não chegavam a ser pagos, devido à ocorrência de falência⁷⁷.

As religiosas de Nossa Senhora da Conceição possuíam, em 1668, 1000 cruzados que emprestaram a António Correia por um ano, à razão de 6,25% de juro. O devedor apresentou como fiador Miguel Ribeiro, ourives de prata da rua do Souto, da cidade, pessoa considerada com posses para assumir a dívida, no caso de António Correia não o poder fazer.

A actividade creditícia foi desenvolvida desde cedo pelas freiras de Nossa Senhora da Conceição. Em 1635, já emprestavam dinheiro a juros, demonstrando que, apesar dos gastos na edificação da Casa, havia disponibilidade para aplicar no crédito⁷⁸.

Com a procura verificada, o mosteiro registou mais ingressos e em 1678, tinha de renda anual 3500 cruzados, provenientes dos juros e das rendas de pão⁷⁹.

Fundamentais para aceder à vida monástica, os dotes cresceram em importância na Idade Moderna, moldando a vida de muitas mulheres que foram atiradas para os claustros, respondendo desta forma a uma sociedade que exigia pureza, recato, despojamento e amor a Cristo, mesmo que para isso fosse necessário deixar o mundo e viverem enclausuradas.

⁷⁷ Para este assunto confira-se, Américo Fernando da Silva Costa, *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800. (Caridade e assistência no meio vimaranesense dos séculos XVII e XVIII)*, Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999, pp. 105-122.

⁷⁸ Para o estudo do crédito nesta instituição confira-se Maria da Conceição Ferreira Gonçalves, *A actividade creditícia do convento de Nossa Senhora da Conceição (1635-1675)*. Trabalho realizado na disciplina de Seminário de Investigação, no âmbito do Mestrado em Educação e Supervisão Pedagógica no Ensino de História, Braga, Universidade do Minho, 2003, polycopiada.

⁷⁹ ADB, *Livro das Escrituras...*, F 72, fl. 572.

RESUMO / ABSTRACT**Dotes de Freiras no Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Braga (século XVII)**

Fundamentais para aceder à vida religiosa, os dotes constituíam a base financeira paga pelos familiares das noviças aos mosteiros que garantiam a sua sustentação. O nosso trabalho analisa os dotes do Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Braga, ao longo do século XVII, dando a conhecer as dotadas, a sua ascendência familiar, a proveniência geográfica e os motivos que as levaram a viver enclausuradas para melhor servir a Deus.

The nuns' dowries of the Monastery of Nossa Senhora da Conceição of Braga (XVII century)

Dowries were fundamental for granting access to religious life. They were paid by the novices' relatives to monasteries and they supported financially the monasteries. Our work analyses the monastery dowries of Nossa Senhora of Braga throughout the 17th century, and it focuses the dowered novices, their familiar ancestry, their geographic provenance and their reasons for better serving God living in a confined space.

Separata da Revista
NW noroeste. revista de história
2005, 1